



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

APOSTILA N. 038/2010

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993 e Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 070/2009, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância eletrônica para os Cartórios Eleitorais de Joinville, Chapecó, Tangará, Quilombo, São Domingos e Indaial, registramos na presente Apostila:

Valores mensais reajustados a partir de 18 de junho de 2010:

- R\$ 395,23 (trezentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), referente à subcláusula 1.1.1 do contrato em tela;
- R\$ 155,98 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), referente à subcláusula 1.1.2 do contrato em tela;
- R\$ 337,26 (trezentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), referente à subcláusula 1.1.3 do contrato em tela;
- R\$ 300,37 (trezentos reais e trinta e sete centavos), referente à subcláusula 1.1.4 do contrato em tela;
- R\$ 447,93 (quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), referente à subcláusula 1.1.5 do contrato em tela;
- R\$ 321,45 (trezentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), referente à subcláusula 1.1.6 do contrato em tela.

Valores mensais proporcionais para cobrança no mês de junho/2010:

- R\$ 383,77 (trezentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), referente à subcláusula 1.1.1 do contrato em tela;

- R\$ 151,46 (cento e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), referente à subcláusula 1.1.2 do contrato em tela;
- R\$ 327,48 (trezentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), referente à subcláusula 1.1.3 do contrato em tela;
- R\$ 291,66 (duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), referente à subcláusula 1.1.4 do contrato em tela;
- R\$ 434,93 (quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), referente à subcláusula 1.1.5 do contrato em tela;
- R\$ 312,13 (trezentos e doze reais e treze centavos), referente à subcláusula 1.1.6 do contrato em tela.

Percentual de reajuste: 5,3941312%.

Florianópolis, 19 de julho de 2010.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento